



EDITAL 02/2020

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, NÍVEL MESTRADO

1. Informações Gerais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, CPG, do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 20 de Julho de 2020 a 05 de Agosto de 2020 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Matemática, nível mestrado, para início no segundo semestre de 2020. O Processo Seletivo, ao qual se refere este Edital, obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG N° 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG, na Resolução CEPEC/UFG N° 1513/2017, que trata do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, na Resolução CONSUNI N° 7/2015, que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG e Portaria N° 1049/2019.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e até 30 (trinta) dias após a publicação de seu resultado final.

2. Da Inscrição

(a) As inscrições deverão ser feitas através do e-mail posgrad.ime@ufg.br no período de 20 de julho de 2020 a 05 de agosto de 2020. Ao concluir a sua inscrição o candidato deverá receber, no endereço eletrônico por ele indicado, um aviso de confirmação. Caso não receba este aviso no prazo de 72 horas, favor entrar em contato pelo telefone +55 62 3521 1137. Não será cobrada taxa de inscrição.

(b) Estão habilitados à inscrição os Bacharéis ou Licenciados em Matemática e portadores de diploma em áreas afins. Estudantes cursando a Graduação em Matemática ou área afim também estão habilitados desde que a previsão de conclusão do mesmo seja até agosto de 2020.

(c) Os seguintes documentos, em formato pdf, deverão ser anexados ao e-mail de solicitação de inscrição:

i. Formulário de inscrição, encontrado no sítio <https://posgraduacao.mat.ufg.br/p/7864-formularios>, devidamente preenchido, assinado e, quando for o caso, assinalando a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE.

ii. Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira de Identificação Profissional, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte ou do RNE ou documento similar).

iii. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o candidato for estrangeiro.

iv. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro.

v. Caso assim tenha optado, Termo de Autodeclaração Étnico-Racial preenchido e assinado, conforme modelo disponível no sítio <https://posgraduacao.mat.ufg.br/p/7864-formularios>.

vi. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatório a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada pela liderança local.

vii. Diploma de Graduação ou declaração de conclusão ou declaração de que concluirá o mesmo até agosto de 2020.

viii. Histórico Escolar do curso de Graduação.

ix. Outros documentos exigidos para a avaliação do *Curriculum Vitae*.

x. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 3, alínea q), deste Edital;

(d) O candidato que preencher o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, uma vez selecionado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

(e) Diploma emitido por instituição estrangeira e apresentado por candidato estrangeiro com visto permanente, será considerado válido só se devidamente revalidado e/ou reconhecido por instituição credenciada no Brasil.

(f) Para cidadãos estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no país, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento de diploma obtido no exterior, para fins de inscrição no Processo Seletivo e acesso aos cursos de Pós-Graduação.

3. Das Vagas e da Seleção

(a) Serão oferecidas 10 (dez) vagas para este Edital.

(b) De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, 02 (duas) estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ações afirmativas na Pós-Graduação;

(c) De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos PPI, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e destinadas à livre concorrência;

(d) De acordo com o §2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas pela ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas);

(e) De acordo com o Art. 4º, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação do Processo Seletivo regido por este Edital;

(f) O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 06 de agosto de 2020, no site do Programa: <https://posgraduacao.ime.ufg.br> e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática. Não serão homologadas as inscrições

com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

(g) Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 10 de agosto de 2020, no site do Programa: <https://posgraduacao.ime.ufg.br> e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

(h) O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

(i) O processo seletivo será feito pela Comissão de Seleção, e os resultados serão homologados pela CPG.

(j) A ordem classificatória dos candidatos será determinada pela nota de Avaliação de Conhecimento Específico (NCE), a qual será calculada pela soma das notas obtidas na:

1. Nota da Avaliação do Histórico Escolar (NH) do curso de graduação;
2. Nota da Avaliação do Curriculum Vitae (NC);

(l) A Avaliação de Histórico Escolar consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, sendo que a nota atribuída ($0 \leq NH \leq 10$) será a média aritmética das notas obtidas em 3 (três) disciplinas, dentre as listadas no sítio: <https://posgraduacao.ime.ufg.br/p/23997-disciplinas-de-graduacao-em-matematica-que-serao-consideradas-no-processo-seletivo-do-programa-de-pos-graduacao-em-matematica-nivel-mestrado>, **indicadas pelo candidato no e-mail de inscrição**. No caso de disciplinas cursadas em outras instituições que não a UFG, se faz necessário que o candidato inclua as ementas destas disciplinas na documentação entregue no ato da inscrição. A Comissão de Seleção poderá desconsiderar disciplinas indicadas pelo candidato quando considerar que não atendem às exigências pelo conteúdo da ementa ou por carga horária insuficiente.

(m) As normas para a realização da Avaliação do Curriculum Vitae encontram-se no Anexo I deste edital.

(n) Serão classificados os candidatos que obtenham notas maiores ou iguais a 5 (cinco) na Avaliação de Conhecimentos Específico.

(o) Os candidatos classificados deverão prestar exame de suficiência em língua inglesa e todos os candidatos classificados estrangeiros deverão prestar exame de suficiência em língua inglesa e portuguesa, exceto candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês, que devem comprovar apenas a suficiência em língua portuguesa.

(p) O exame de suficiência em língua inglesa para candidatos brasileiros, e o exame de suficiência em língua inglesa e portuguesa para candidatos estrangeiros, serão realizados **via internet**, na data e horário indicados no cronograma apresentado no item t e o candidato será responsável pela manutenção e qualidade do acesso à sala virtual. Para a realização da prova, o candidato deverá dispor de equipamento com câmera (*web cam*),

caixa de som e microfone. Os candidatos serão informados, pelo endereço eletrônico (*e-mail indicado na ficha de inscrição*) em até 4 (quatro) horas antes da prova, do *link* e das instruções para o acesso virtual à sala de videoconferência. O exame de suficiência em língua inglesa consistirá de questões elaboradas em inglês, que deverão ser respondidas em português. O exame de suficiência em língua portuguesa consistirá na avaliação do domínio da língua portuguesa nas respostas do exame de suficiência em língua inglesa. O resultado da prova será emitido apenas com os conceitos **aprovado** e **reprovado**, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) de acertos no exame. **Não será emitido certificado de Suficiência em Língua Inglesa**, sendo esta prova específica para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

(q) Será facultado ao candidato a apresentação, no ato da inscrição, de comprovante de resultado dos testes TOEFL-ITP (pontuação mínima de 400) ou TOEFL-iBT (pontuação mínima de 30), realizados nos últimos dez (10) anos, em substituição ao exame de suficiência em Língua Inglesa descrito no item 3 (p) deste Edital. Caso o candidato apresente o comprovante de que fez o exame de suficiência em língua inglesa em um programa de pós-graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES e tenha sido aprovado, o candidato será considerado aprovado no exame de suficiência em língua inglesa.

(r) O candidato poderá ser classificado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas destinadas aos candidatos PPI e aos de ampla concorrência.

(s) A CPG promulgará o resultado final do processo seletivo.

(t) **Cronograma:** Os procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados no período de 20 de Julho de 2020 à 24 de agosto de 2020, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO DE BRASÍLIA
Divulgação do edital	17/07/2020	Até às 17h00
Fim do período de impugnação do Edital	21/07/2020	Até às 17h00
Período de Inscrição	20/07/2020 à 05/08/2020	Até às 21h59min
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	06/08/2020	Até às 17h00
Fim do prazo para recurso sobre o resultado preliminar das inscrições homologadas	10/08/2020	Até às 17h00
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	10/08/2020	Até às 19h00
Divulgação da comissão responsável pelo processo seletivo	10/08/2020	Até às 20h00
Fim do prazo para interposição de recurso a comissão responsável pelo processo seletivo	12/08/2020	Até às 20h00

Resultados dos recursos e divulgação da comissão final responsável pelo processo seletivo	12/08/2020	Até às 21h00
Divulgação do resultado preliminar da nota de avaliação de conhecimento específico	13/08/2020	Até às 17h00
Período para interposição de recursos ao resultado da prova de avaliação de conhecimento específico	17/08/2020	Até às 17h00
Divulgação dos recursos e do resultado final da prova de avaliação de conhecimento específico	17/08/2020	Até às 19h00
Divulgação do resultado final dos classificados e aptos a realizar o exame de língua estrangeira	17/08/2020	Até às 20h00
Divulgação do resultado preliminar da dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira	17/08/2020	Até às 20h30
Fim do período para interposição de recursos ao resultado dos classificados e aptos a realizar o exame de língua estrangeira	19/08/2020	Até às 20h00
Fim do período para interposição de recursos ao resultado da dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira	19/08/2020	Até às 20h30
Divulgação dos recursos e do resultado final dos classificados e aptos a realizar o exame de língua estrangeira	19/08/2029	Até às 20h30
Divulgação dos recursos e do resultado final dos dispensados da prova de suficiência em língua estrangeira	19/08/2020	Até às 21h00
Exame de língua inglesa	20/08/2020	As 13h30min
Exame de língua portuguesa	20/08/2020	As 13h30min
Divulgação do resultado preliminar de língua inglesa e portuguesa	21/08/2020	Até às 17h00
Fim do prazo para recurso sobre o resultado preliminar de língua inglesa e portuguesa	25/08/2020	Até às 17h00
Divulgação do resultado final de língua inglesa e portuguesa	26/08/2020	Até às 12h00
Divulgação da classificação final da seleção	26/08/2020	Até às 17h00

(u) Em todas as etapas do processo seletivo os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas para a interposição de recursos, contadas em dias úteis, a partir da divulgação dos resultados. Os recursos devem ser devidamente fundamentados e encaminhados em anexo através do correio eletrônico posgrad.ime@ufg.br. Os recursos serão apreciados e julgados por uma comissão independente da comissão de seleção. É assegurado ao candidato o direito de obter vista de provas e de outros instrumentos avaliativos dentro do prazo de recurso.

(v) Após a homologação do resultado do processo seletivo, toda a documentação referente ao processo seletivo ficará disponível no banco de dados, na forma eletrônica, e será destruída no prazo máximo de 90 dias.

(w) Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

4 – Do curso

O Curso obteve conceito 4 (quatro) na última avaliação feita pela CAPES/MEC.

5 - Do Corpo Docente

O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática se encontra no sítio: <https://posgraduacao.ime.ufg.br/p/20028-quadrinio-2017-2020> e todos os membros do corpo permanente estão aptos a orientação.

6 - Das Bolsas

O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. Veja mais informações em: <https://posgraduacao.mat.ufg.br/>.

7 - Considerações Finais

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- b) É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- c) O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- d) O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) na prova de língua inglesa (para candidatos brasileiros) e o exame de suficiência em língua inglesa e portuguesa (para candidatos estrangeiros) resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- e) O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- f) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- g) Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFG serão obrigatória e

integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Matemática, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

- h) Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria da Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFG.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação.

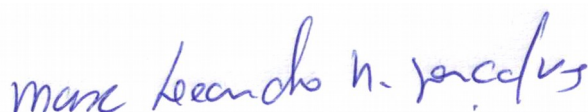
Informações: Universidade Federal de Goiás
Instituto de Matemática e Estatística, Coordenação de Pós-Graduação
Campus Samambaia, CEP 74690-900, Goiânia, Goiás.
Te.: +55 62 3521 1208, e-mail: pos.ime.ufg@gmail.com.

Goiânia, 17/07/2020
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, IME/UFG

Edital aprovado, *ad referendum*, da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no dia 13/07/2020.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 13/07/2020.

Goiânia, 17 de julho de 2020.



Prof. Dr. Max Leandro Nobre Gonçalves

Vice-Coordenador do PPG-IME/UFG



Prof. Dr. Ronaldo Antônio dos Santos

Diretor em exercício do Instituto de Matemática e Estatística da UFG

ANEXO I do edital 02/2020

Informações sobre a Avaliação do Curriculum Vitae

A nota de Avaliação do Curriculum Vitae (NC), será calculada considerando os seguintes cinco tópicos:

- (1) Disciplinas com ementas equivalentes a uma ou várias disciplinas do curso de Pós-Graduação em Matemática do IME/UFG, exceto disciplinas de tópicos ou seminários, ver <https://posgraduacao.ime.ufg.br/up/31/o/EmentasDisciplinasNov2019.pdf> \\
- (a) Para cada nota N , $5 \leq N < 7$, ou equivalente, a considerar, será atribuído 1 (um) ponto ao candidato;
- (b) Para cada nota N , $7 \leq N < 8,5$, ou equivalente, a considerar, serão atribuídos 2 (dois) pontos ao candidato;
- (c) Para cada nota N , $N \geq 8,5$, ou equivalente, a considerar, serão atribuídos 3 (três) pontos ao candidato.
- (2) Se o candidato comprovar participação em algum programa de iniciação científica receberá 1 (um) ponto. Se recebeu alguma bolsa para o desenvolvimento desta atividade, o candidato receberá 1 (um) ponto adicional.
- (3) Se o candidato comprovar atividades de monitoria receberá 1 (um) ponto. Se recebeu alguma bolsa para o desenvolvimento desta atividade, o candidato receberá 1 (um) ponto adicional.
- (4) Se o candidato comprovar o recebimento de algum prêmio, no período 2015-2020, em olimpíadas de Matemática (OBMEP, OMEG, OBM, etc.) receberá 1 (um) ponto para cada prêmio.
- (5) Participação em Congresso Científico no período de 2015 a 2020 em Matemática ou área afim com apresentação de trabalho: será atribuído 1 (um) ponto por apresentação. Neste caso, a pontuação máxima será limitada a 2 (dois) pontos.

No e-mail de inscrição o candidato deverá indicar as disciplinas a serem analisadas nesta avaliação. No caso de disciplinas cursadas em outras instituições que não a UFG, se faz necessário que o candidato inclua as ementas destas disciplinas na documentação entregue no ato da inscrição. A Comissão de Seleção poderá desconsiderar disciplinas indicadas pelo candidato quando considerar que não atendem às exigências pelo conteúdo da ementa ou por carga horária insuficiente.

É responsabilidade do candidato incluir no ato da inscrição toda documentação comprobatória.